

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 **Contratação de Serviços de Gráficos em Geral**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA.

1.2. Segue abaixo as especificações e quantidades do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REF.	SELO UNICEF	PPAC	IGD-SUAS	IGD-PBF	AEPETI	SCFV	PAIF	COF. E. BASICA	PPI	EMAS	PAEFI	COF. E. ESPECIAL	TOTAL
1	Adesivo-Perfurado, Formato Redondo ou Quadrado.	M <sup>2</sup>	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
2	Adesivo-Transparente e Formato Redondo.	M <sup>2</sup>	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
3	Adesivo-Leitoso e Formato Redondo.	M <sup>2</sup>	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
4	Banner-Brilho 380 G/M <sup>2</sup> -Tam. 0,80X1,20m (Largura X Altura) com Tubete e Corda Ponteira.	M <sup>2</sup>	1	1	1	8	1	1	1	1	1	4	1	1	22
5	Banner-Tam. 0,80 X 1,20m (Largura X Altura) com acabamento em bastão de madeira e ponta de plástico branco.	M <sup>2</sup>	1	1	1	8	1	1	1	1	1	4	1	1	22
6	Banner-Tam. 0,80 X 3,00m (Altura X Comprimento) com Acabamento em Bastão de Madeira e Ponta de Plástico Branco.	M <sup>2</sup>	1	1	1	8	1	1	1	1	1	4	1	1	22
7	Banner-Tam. 1 X 1m (Altura X Largura) com Acabamento em Bastão de Madeira e Ponta de Plástico Branco.	M <sup>2</sup>	1	1	1	8	1	1	1	1	1	4	1	1	22
8	Bloco para Requisição-Com 100 Fls.	BL	3	3	3	12	3	3	3	3	3	6	3	3	48
9	Botom Personalizado.	UND	4	4	5	48	5	5	5	5	5	24	5	5	120
10	Carimbo Alto Entintados (Tam.:4926).	UND	4	4	5	38	5	5	5	5	5	14	5	5	100
11	Carimbo Alto Entintados (Tam.:4911).	UND	4	4	5	38	5	5	5	5	5	14	5	5	100
12	Cartaz-TAM. A2 com medidas de 420 x 594 mm (largura x altura).	UND	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2400
13	Cartaz-TAM. A4 com medidas de 21 cm x 29,7 cm (largura x altura).	UND	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200
14	Cartilha Educativa- Capa e Miolo Colorido com 10 PAG. F/V.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
15	Certificado-TAM. A4, Impresso Papel Vergê 180g.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
16	Convite Personalizado-Tamanho: 16x21 cm.	UND	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300



17	Convite Simples - Tamanho: 10x15 cm.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
18	Cópias de Chaves.	UND	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
19	Cópias em Papel A4 Colorido.	UND	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3000
20	Cópias em Papel A4 P/B.	UND	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	4000	48000
21	Crachá em Papel Cartão - 14,5 X 9,5 cm. Com Cordão.	UND	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	540
22	Crachá em PVC- Com Cordão Personalizado - Cristal 5,5 x 8,5cm -Cantos Arredondados - Impressão Colorida, F.V.	UND	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
23	Encadernações-Tamanho: A4.	UND	4	4	5	38	5	5	5	5	5	14	5	5	5	100
24	Envelope- Tam. Ofício (260mm X 360mm) Personalizado.	UND	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	72
25	Envelope P/ Convite Personalizado (Pequeno).	UND	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360
26	Envelope Timbrado- 220 X 320 mm. Colorido.	UND	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	72
27	Envelope Timbrado-240 X 340 mm Colorido.	UND	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	72
28	Etiqueta Adesiva-TAM.25x25mm.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
29	Etiqueta Adesiva-TAM. 85x60mm.	UND	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200
30	Faixa-2,00 M (comprimento) X 0,70 CM (altura) Personalizado.	UND	1	1	4	1	1	8	1	1	1	1	1	1	1	22
31	Folder-Tam. A4. Impressão Colorido, F/V, 3 DOBRAS.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
32	Folder-Formato 16, F/V, 1 DOBRA.	UND	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200
33	Folder-Tam. A4. Impressão Colorido, F/V, 2 DOBRAS.	UND	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1800
34	Frases Magnéticas.	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
35	Impressão de N° A2 - Projetos / Mapas / Desenho em DWG (AUTOCAD), em Papel Sulfite Colorido.	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
36	OUTDOOR-(9x3m) (Largura X Altura).	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
37	PANFLETO: Tam.: (LxA): 10x15 cm, Colorido, em Papel Offset.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
38	PANFLETO: Tam.: (LxA): 10x21 cm, Colorido, em Papel Offset.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
39	PANFLETO: Tam.: (LxA): 15x21 cm, Colorido, em Papel Offset.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
40	PANFLETO: Tam.: (LxA): 21x30 cm, Colorido, em Papel Offset.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
41	PANFLETO: Tam.: (LxA): 9x5 cm, P/B, em Papel Offset.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600

42	PANFLETO: Tam.: (LxA): 10x7,5 cm, P/B, em Papel Offset.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
43	PANFLETO: Tam.: (LxA): 20x21 cm, P/B, em Papel Offset.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
44	Pasta de Papelão- Personalizada com a Logo do Programa / Serviço / Secretaria / Prefeitura.	UND	4	4	5	48	5	5	5	5	5	24	5	5	120	
45	Placa de Identificação Externa.	MP	1	1	1	9	1	1	1	1	1	5	1	1	24	
46	Plaqueta de Identificação Patrimonial- Interna em Aço Inox-TAM. 85x48x0,30mm.	UND	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300	
47	Plaqueta de Identificação Patrimonial Interna em Policarbonato Adesiva-TAM. 85x48x0,30mm.	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600	
48	Plaqueta de Identificação Patrimonial Interna em Alumínio-TAM. 85x48x0,30mm.	UND	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300	
49	Prancheta de Acrílico Personalizada-A4 (Dimensão: 34,0x22,5 cm).	UND	1	1	1	9	1	1	1	1	1	5	1	1	24	
50	Prancheta de Papelão-A4, Decorada soho com Prendedor Metálico. (Dimensão: 34,0x22,5 cm).	UND	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96	
51	Símbolos de Comunicação / Produtos P/ Acessibilidade Digital / Acionadores.	UND	2	2	2	18	2	2	2	2	2	10	2	2	48	

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando ser a Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA, executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS, possuindo unidades socioassistenciais que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direitos.

2.2. A Contratação de Serviços de Gráficos em Geral é imprescindível para suprir as necessidades no desenvolvimento das atividades realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas das unidades (CRAS, CREAS, PCF, SCFV, entre outros) vinculadas a mesma.

2.3. Tal aquisição se faz necessária também para atender as demandas dos Departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS, para manter o pleno funcionamento, dando suporte às atividades desenvolvidas.

2.4. Tendo em vista que a SEMÁS não possui maquinários para produção dos materiais solicitados em grande escala, nem na qualidade requerida, principalmente os itens que necessitam de equipamentos específicos e que são de extrema relevância a contratação de empresa para a produção externa. Os serviços a serem contratados serão utilizados para divulgação dos eventos a serem realizados pela SEMÁS e suas unidades socioassistenciais para atendimentos as atividades diárias de atendimento aos usuários e cidadãos em geral que procuram os serviços prestados pela administração municipal.

2.5. E só ressaltando que a Contratação de Serviços de Gráficos em Geral é importante uma vez que é utilizada no processo/atividade de ensino aprendizagem dos usuários atendidos pelos serviços. O que facilita uma maior compreensão dos conteúdos pelos mesmos, tornando as atividades mais interessante e eficaz.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela SEMAS, de acordo com o presente Termo de Referência:

3.2. As entregas dos produtos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada a Secretaria de Assistência Social-SEMAS, e que não fará estoque dos produtos licitados, os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade da Secretaria e suas Unidades de Atendimento.

3.3. Caso os serviços sejam realizados em desacordo com os requisitos estabelecidos pela SEMAS, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

3.4. A estimativa da quantidade logo demonstrada, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade exposta mera estimativa.

#### 3.5. Métodos e Estratégias de Suprimentos:

3.5.1. O fornecimento será de forma fracionada conforme as necessidades da SEMAS;

3.5.2. Os serviços deverão ser realizados após a Ordem de Fornecimento encaminhado por (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) ou entregue pessoalmente a contratada através do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, não ultrapassando a quantidade prevista, dentre os especificados neste Termo de Referência;

3.5.3. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega do serviço deverá ser feita, no local onde a SEMAS designará que poderá se estender a área rural do Município, entretanto, não ultrapassará os limites geográficos de Augusto Corrêa/PA, confirmando, inclusive, o local, horário e a data em que deverão ser entregues.

3.5.4. Os serviços acontecerão, de forma regular, nos períodos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira, de 07:h00min às 18:h00min conforme a necessidade da SEMAS.

#### 3.6. Fornecimento:

3.6.1. A CONTRATADA fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentá-las acompanhada de nota fiscal, quando do pagamento.

#### 3.7. Dos materiais a serem disponibilizados:

3.7.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos e quaisquer materiais e equipamentos, bem como toda a equipe técnica necessária para que o serviço seja realizado com qualidade.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Em consonância com o disposto no parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal 10.520/2002, o objeto proposto deste Termo de Referência trata-se de serviços comuns a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

### 5. LOCAL, PRAZO; CONDIÇÕES DE ENTREGA E HORÁRIO

5.1. O objeto desta licitação será entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega, a qual será encaminhada com antecedência de 01(uma) semana do período a ser utilizado.

5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, através do responsável, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não está atendendo as exigências prevista neste Termo de Referência.

5.4. Caso os serviços sejam realizados em desacordo com os requisitos estabelecidos pela SEMAS, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

5.5. O prazo de entrega dos produtos, é de 05 (cinco) dias úteis, e contará do recebimento da ordem de compras emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou alguém por ela determinado, nos seguintes endereços: Rua: Domingos Nivaldo de Lima, Nº 361 Bairro: Espírito Santo (SEMAS), Augusto Corrêa; CEP: 68.610-000.

5.6. As entregas dos produtos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada, a Secretaria de Assistência Social-SEMAS não fará estoque dos produtos licitados, os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade da Secretaria e suas Unidades de Atendimento. As solicitações do envio dos produtos serão acordadas por (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

5.7. A estimativa da quantidade logo demonstrada, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade exposta mera estimativa.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

6.2. A nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração o valor de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até o efetivo adimplemento da parcela, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.7. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

## 7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do edital, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica – Financeira.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá:

8.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

8.1.2. Aplicar qualidade nos serviços executados;



8.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor do objeto deste Termo de Referência;

8.1.4. Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar danos para a CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

8.1.5. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;

8.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

8.1.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do material/produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.1.9. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

8.1.10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

8.2. À CONTRATANTE caberá:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando qualidade desejada;

8.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega dos materiais/produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

8.2.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

8.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos materiais/produtos;

8.2.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, mediante Nota de Empenho;

8.2.6. Rejeitar os materiais/produtos cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1.2 deste Termo de Referência;

8.2.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;

8.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

8.2.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

8.2.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

## 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES.

9.1. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário e total de acordo o termo de referência.

9.2. Na Proposta de Preços, a proponente deverá incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas e contribuições parafiscais).

9.3. Proposta apresenta as características da execução do objeto e possui, uma validade durante a qual a licitante está obrigada a cumpri-la.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

- 08.243.0014 2.096 - Apoio as Atividades do Programa **SELO UNICEF**. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
- 08.243.0014 2.097 - Manutenção do Programa Prefeito Amigo da Criança-PPAC. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
- 08.244.0014 2.099 - Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizado-IGD/SUAS. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
- 08.244.0014 2.100 - Manutenção do Índice de Gestão Descent. do SUAS-IGD/PBF e Cadastro Único. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
- 08.244.0014 2.101 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
- 08.244.0014 2.102 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
- 08.244.0014 2.106 - Manutenção do Piso Básico Fixo Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família-PAIF. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
- 08.244.0014 2.110 - Cofinanciamento do Estado - **Proteção Social Básica**. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
- 08.244.0014 2.173 - Programa Primeira Infância do SUAS-PPI. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
- 08.244.0016 2.112 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
- 08.244.0017 2.113 - Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade-PAEFL. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
- 08.244.0017 2.116 - Cofinanciamento do Estado - **Proteção Especial Média Complexidade**. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

## 11. CONTROLE E EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da Contratada será exercida por cada representante de seu respectivo órgão, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência o ao seu superior;

11.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com a legislação vigente;

11.3. O fiscal de contrato de cada órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, referente aos seus itens solicitados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários, erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



**12.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o dever de ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade;

**12.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

**12.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentada memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**12.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

**12.5.** caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

**13.1.1.** A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

**13.1.2.** advertência;

**13.1.3.** multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

**13.1.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**13.1.5.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.2.** Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

**13.3.** Na hipótese da sanção prevista no item **13.1.5**, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**13.4.** As sanções previstas nos itens **13.1.3** e **13.1.4**, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

**13.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**13.4.4.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Marta Melo Machado  
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 215/2021-GAB/PREFEITO

Augusto Corrêa, 20 de Março de 2023.

Marta Melo Machado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 215 GAB/PREFEITO